



23805000203510





23805000203510



23805000193930



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Número do processo no PROA: 23/8050-0019393-0

### **2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Portaria n.º 168.175/2023 (Comissão de recebimento de materiais, equipamentos e serviços).

### **3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

O arcabouço legal consultado para a elaboração deste estudo é formado pelas normas abaixo elencadas:

- Lei n.º 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Decreto Municipal n.º 19.078/2017 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;
- Decreto Municipal n.º 21.763/2021 - Regulamenta a fiscalização dos contratos, o processo administrativo de penalização de infrações contratuais e a cobrança de multas contratuais, aplicadas no âmbito da Administração Direta Municipal; e
- Instrução Normativa SMRHL n.º 01, de 09 de março de 2022. Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- Lei Complementar n.º 701/2023 – Código Tributário Municipal.

### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Impressão de boletos para a cobrança de tributos municipais.

### **5. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria da Receita Municipal.

### **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação estarão presentes no Termo de Referência, elaborado pela Central de Licitações/Cenlic, deste objeto, abrangendo:

- a) local de entrega, com responsável pelo recebimento e contato telefônico;
- b) prazo de entrega do objeto e condições de recebimento, assim como procedimento em caso de devolução;
- c) descrição objetiva das características desejáveis dos itens;
- d) atribuições do fiscal de contrato;
- e) condições de pagamento e possibilidade de reajustes;
- f) obrigações do município (contratante) e da licitante vencedora (contratada);
- g) sanções administrativas; etc.

### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O Decreto Municipal n.º 19.078/2017, “que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns”, aduz, no § 2º de seu art. 3º,

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP:95020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

1



21/09/2023 14:23:52

PMCXSUL/SRM-GIPTU/23347

ANEXAR ETP E TR ASSINADOS.

4

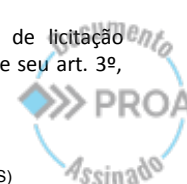


07/11/2023 16:31:42

PMCXSUL/SMRHL-GCCP/22811

TR FINALIZADO - PARA PEDIDO DE C...

5





23805000203510



23805000193930



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

que: “consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado”. Ou seja, tais itens são comercializados usualmente no mercado por uma grande gama de fornecedores, garantindo a concorrência e a busca pelo menor preço. Ocorre que, os itens necessários e seus respectivos quantitativos só poderão ser estimados após a finalização da coleta a ser realizada com todas as secretarias interessadas no objeto. Diante disso, cumpre informar que a pesquisa de mercado será formulada em documento próprio a ser juntado aos autos do processo licitatório posteriormente.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando que os materiais a serem adquiridos enquadram-se na descrição de bens comuns, a modalidade de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento pelo menor preço, é vista como a solução mais indicada.

**9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa dos quantitativos a serem licitados foram definidos pela Secretaria, conforme justificativa a ser incluída no Termo de Referência.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SMRHL n.º 01, de 09 de março de 2022, do município de Caxias do Sul, a estimativa dos valores da contratação do objeto referido neste estudo iniciará na confecção dos orçamentos para os itens específicos, que será realizada pela Central de Licitações/Cenlic.

Considerando o procedimento regulamentado pela supracitada Instrução Normativa, o valor de referência unitário será estimado pela média ponderada dos valores unitários em planilha de análise crítica, apresentados individualmente na planilha orçamentária, a ser juntada aos autos do processo licitatório.

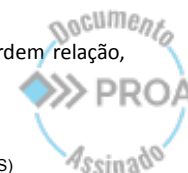
**11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A presente contratação será dividida em itens unitários por ser esta opção considerada a mais técnica e economicamente viável, o que favorece a ampla concorrência. Assim, objetiva-se uma maior disputa de lances com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Esta decisão fundamenta-se na Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, da qual translada-se o trecho abaixo:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para (...) compras (...), cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para o objeto vislumbrado não há contratações, anteriores ou futuras, que guardem relação,



Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP:95020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

2





23805000203510



23805000193930



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

afinidade e/ou dependência.

**13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A previsão da compra do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

**14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

O objetivo fim desta licitação é viabilizar a arrecadação de tributos municipais, conforme previsto na Lei Complementar nº 701 de 30 de setembro de 2022.

**15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não se aplica.

**16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental estabelecida.

**17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar supracitado, uma vez que o estudo mostra que a impressão de boletos para cobrança de tributos municipais está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem à finalidade proposta. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Caxias do Sul, 21 de setembro de 2023.

Assinados pelos requisitantes.



Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP:95020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

3



21/09/2023 14:23:52

PMCXSUL/SRM-GIPTU/23347

ANEXAR ETP E TR ASSINADOS.

6



07/11/2023 16:31:42

PMCXSUL/SMRHL-GCCP/22811

TR FINALIZADO - PARA PEDIDO DE C...

7



23805000203510



23805000193930

Nome do documento: ETP Carnes.odt

| Documento assinado por       | Órgão/Grupo/Matrícula       | Data                |
|------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| GABRIELA NICOLETTI MENETRIER | PMCXSUL / SRM-GIPTU / 23347 | 21/09/2023 14:22:18 |



21/09/2023 14:23:52

PMCXSUL/SRM-GIPTU/23347

ANEXAR ETP E TR ASSINADOS.

7



07/11/2023 16:31:42

PMCXSUL/SMRHL-GCCP/22811

TR FINALIZADO - PARA PEDIDO DE C...

8